

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RIASR)

Yarden Uitvaartverzekeringen N.V.

para

DELA Natura- en levensverzekeringen N.V.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RIASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros Yarden Uitvaartverzekeringen N.V., com sede em Transistorstraat 10, 1322 CE, Almere, Holanda, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo Vida para a empresa de seguros DELA Natura- en levensverzekeringen N.V., com sede em Oude Stadsgracht 1, 5611 DD, Eindhoven, Holanda, a qual exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 20 de agosto de 2021

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar